

ACTA N.º 17/2011

**Acta da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
08 de Agosto de 2011**

01 – ABERTURA -----

-----Aos oito dias do mês de Agosto do ano dois mil e onze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Prof. José Manuel Pereira Pinto e a presença dos Vereadores, Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa, Dr. Serafim Rodrigues, Profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis e Prof. Laureano Cardoso Valente, reuniu este Corpo Administrativo. -----

----- O Vice-Presidente, sr. Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa e o Vereador sr. Eurico Luís Prata Pinto Correia, comunicaram que não poderiam estar presentes na reunião por motivo de férias, pelo que solicitaram a justificação das respectivas faltas. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas do Vice-Presidente, sr. Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa e do Vereador sr. Eurico Luís Prata Pinto Correia. -----

-----Eram quinze horas (15H00M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

-----Tendo a acta da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por maioria, aprovada, com a abstenção do sr. Presidente por não ter estado presente.

-----02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99) ----

-----O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

-----Propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão na

Ordem do Dia do seguinte assunto: -----

-----**REPARAÇÃO DO CAMIÃO VOLVO 03-87-BG.**-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**ÁGUAS DO DOURO E PAIVA:** - Informou que participou numa Assembleia Geral realizada no dia 18 Julho último, onde entre outros assuntos foi informado que os municípios têm as dívidas para com aquela empresa em dia.-----

-----**SIMDOURO:** -Informou que participou no dia 20 de Julho, numa Assembleia Geral na qual foi informado que foram abertas as propostas para o investimento nos interceptores para Paúves e Porto Antigo. Foram ainda ratificados alguns procedimentos de concursos que por obrigatoriedade regulamentar foram realizados anteriormente. Informou ainda que está a concurso a construção da ETAR de Cinfães, cujo prazo foi prorrogado até 5 de Setembro.-----

-----**A Vereadora, sra. Prof. Graça Reis, apresentou o seguinte:**-----

-----**FESTIVAL DA JUVENTUDE:** - Informou que na próxima sexta feira terá início o festival da juventude.-----

-----**A Vereadora, sra. Enf.^a Fátima Sousa, apresentou o seguinte:**-----

-----**FEIRA DE ARTESANATO DE FORNELOS:** - Informou que esteve presente na abertura da feira de artesanato da freguesia de Fornelos, bem como no festival de folclore e que será de louvar o esforço das colectividades que se empenham na realização destes eventos.-----

03 – CÂMARA-----

-----**03.6 – DIVERSOS**-----

-----**CONSTRUÇÃO DO IC35:** - A A.M. de Marco de Canaveses, remete uma moção apresentada pela CDU, naquele órgão, sobre a necessidade da construção

imediate do IC35. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, subscrever a moção e fazer chegar ao Governo o apoio deste Município para a construção imediata do IC 35. -----

-----**REPARAÇÃO DO CAMIÃO VOLVO 03-87-BG:** - Presente uma estimativa orçamental no valor de € 4.431,99, acrescido do I.V.A. respectivo, da Empresa Sant Auto Reparações Auto Lda, para reparação do camião Volvo 03-87-BG. -----

-----Sobre o assunto os serviços técnicos informam que o orçamento é aceitável. ---

-----Foi deliberado, por unanimidade, mandar reparar a viatura de acordo com o orçamento apresentado. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

07 – EDUCAÇÃO -----

-----**07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES** -----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2011/2012 –**

VIGILANTES:- A Vereadora sr.^a Enf.^a Fátima Sousa, refere que o Município vai executar dois circuitos especiais com os autocarros municipais e para o efeito e de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º, da Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril, obriga a dois vigilantes para o autocarro e a um para o mini autocarro, considerando que os RH não tem funcionários disponíveis para preencher estes três postos de trabalho, proponho que se faça uma candidatura ao IEFP ao programa Contrato Emprego e Inserção.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, apresentar uma candidatura ao IEFP ao Programa Contrato Emprego e Inserção. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**07.6 – DIVERSOS**-----

-----**RECEPÇÃO AOS PROFESSORES – ANO LECTIVO 2011/2012:-** A exemplo dos anos anteriores, a sr.^a Vereadora Enf.^a Fátima Sousa, propõe a realização da cerimónia da recepção aos professores, no Salão Nobre da Câmara Municipal no dia 08/09/2011 e um lanche convívio na Escola Profissional de Cinfães.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e assumir os encargos respectivos.-----

-----**SUBSTITUIÇÃO DA CAIXILHARIA DA ESCOLA EB1 DA LAVRA – ESPADANEDO - PARECER PRÉVIO: (Artigo 3º da Portaria n.º 4-A/2011 de 3 de Janeiro):** - Os Serviços Jurídicos informaram o seguinte:-----

“Para emissão do parecer favorável a que alude o artigo 22º n.ºs 2 e 4 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 3º da Portaria 4-A/2011 de 3 de Janeiro, no âmbito do procedimento que gira pelo nome de “**Substituição da Caixilharia da Escola EB1 da Lavra – Espadanedo**”, apresenta-se a seguinte informação:-----

PARECER PRÉVIO-----

A – ENQUADRAMENTO LEGAL-----

A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2011, adiante designada por Lei do O.E. para 2011, determina no artigo 22º que,-----

1 - O disposto no artigo 19º é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte, celebrados por:-----

a) Órgãos, serviços e entidades previstos nos n.ºs 1 a 4 do artigo 3º da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, incluindo institutos de regime especial e pessoas

colectivas de direito público, ainda que dotadas de autonomia ou de independência decorrente da sua integração nas áreas de regulação, supervisão ou controlo; -----

b) Entidades públicas empresariais, empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público e entidades do sector empresarial local e regional; -----

c) Fundações públicas e outros estabelecimentos públicos não abrangidos pelas alíneas anteriores; -----

d) Gabinetes previstos na alínea n) do n.º 9 do artigo 19º. -----

2 - Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a, ---

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

-b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica. -----

3 - O parecer previsto no número anterior depende da, -----

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril; -----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direcção-Geral do Orçamento, ou pelo IGFSS, I. P., quando se trate de organismo que integre o âmbito da segurança social aquando do respectivo pedido de autorização; -----

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1. -----

4 - Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 é da competência do órgão

executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

5 - O disposto no n.º 5 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, e no n.º 2 do artigo 6º do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplica-se aos contratos previstos no presente artigo. -----

6 - São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer previsto nos n.ºs 2 a 4. -----

Assim, tendo sido publicada a Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, que define os termos e a tramitação do parecer a que se refere o n.º 2, do artigo supra citado, e que refere expressamente: -----

- “Os termos e tramitação previstos na presente portaria aplicam -se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objecto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro”, -----

- Julga-se adequado aplicar, com as devidas alterações, às Autarquias, os termos e tramites previstos na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, no referido pedido de parecer ao Executivo Municipal. -----

O n.º 2, do artigo 3º da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro estabelece os elementos que deve conter o pedido de parecer: -----

Assim, o pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos: -----

a) Descrição do contrato e seu objecto, demonstrando não se tratar de trabalho

subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; -----

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respectivos serviços; -----

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum; -----

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objecto e ou contraparte”. -----

A Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Marco, que estabelece as disposições aplicáveis a Execução do Orçamento de Estado para 2011, determina no n.º 1 artigo 65º que: -----

- “ Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, é considerado o valor total a pagar pelo contrato de aquisição de serviços, excepto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 24 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente.” -----

B – PEDIDO DE PARECER. -----

Tendo em conta o supra citado, são os seguintes os elementos necessários para a instrução de pedido de parecer: -----

1. O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objecto supra descrito; -----

2. Trata-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3. A verba esta contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2011, classificada e cabimentada da seguinte forma: -----

- Orgânica: 02 – Câmara Municipal e Serviços Municipais; -----

- Capítulo: 07 – Aquisição de bens de capital; -----

- Grupo: 0701 – Investimentos; -----

- Artigo: 070103 – Edifícios; -----

- Número: 07010305 – Escolas; -----

4. De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder a contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 22.000,00 Euros, podendo, assim, adoptar-se a modalidade de ajuste directo ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16º e no art.º 18º, ambos do CCP, para o qual foi convidada a apresentar proposta, de acordo com estabelecido no n.º 1 do art.º 113º e n.º 1 do art.º 114º do CCP, a empresa “**PASSO GEOMÉTRICO – CAIXILHARIA UNIPESSOAL, LDª**, contribuinte n.º 508 733 847, com sede em Bouças, 4690-017 Cinfães, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos no n.ºs 2 e 5 do art.º 113º do CCP; -----

5. Quanto à informação sobre a empresa a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com actuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município; -----

6. De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria n.º 4-A/2011, de 03 de Janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º da Lei do O.E. para 2011, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre

que a prestação de serviços tenha idêntico objecto e ou contraparte. -----
Ora, no presente caso, como relativamente ao objecto do presente serviço não houve qualquer contratação no ano de 2010, não é aplicável a redução remuneratória prevista no referido artigo 19º da Lei do O.E. para 2011. -----

C – CONCLUSÃO -----

Assim, tendo em conta que, -----

- A contratação em causa se revela legalmente necessária e fundamental para as actividades, atribuições e competências do Município; -----

- O Município acautelou este facto contemplando a verba no Orçamento para o ano de 2011; -----

- Por imperativo da legislação (Lei do O.E. para 2011), a aquisição de serviços carecia de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do n.º 2, do artigo 3º, da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, devidamente adaptados. -----

- O objecto do presente procedimento não tem correlação com qualquer outro adjudicado em 2010 com o mesmo objecto e a mesma contraparte, pelo que não há lugar à redução remuneratória prevista no art.º 19º da Lei do O.E. para 2011. -----

Propõe-se: -----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º e 22º n.ºs 2 e 4 Lei do O.E. para 2011 e ratifique todo o processado até ao presente acto.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável ao procedimento para “Substituição da Caixilharia da Escola EB1 da Lavra – Espadanedo”, ratificando todo o processado até ao presente acto, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º

e 22º n.ºs 2 e 4 da Lei do Orçamento de Estado para 2011, artigo 65º da Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março e 68º n.º 3 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**ESCOLA DA LAVRA – ESPADANEDO (Análise de proposta nos termos do nº 1, do artigo 125º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, relativa a “Substituição de Caixilharia da Escola da Lavra – Espadanedo): -**

Considerando o Convite, efectuado em 19 de Julho último, referente ao procedimento por ajuste directo, aprovado por deliberação de câmara de 11 de Julho, para substituição de caixilharia da Escola da Lavra - Espadanedo, os serviços informam: - A entidade convidada (PASSO GEOMÉTRICO – CAIXILHARIA UNIPessoal, LDA.) apresentou proposta dentro do prazo estipulado. -----

----- Da análise da proposta, verifica-se que a mesma cumpre os requisitos estabelecidos no Convite e Caderno de Encargos, apresentando um valor de 21.263,20 Euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Face ao exposto, e considerando que o preço base para o presente procedimento era de 22.000,00 Euros, considero que o preço total resultante da proposta é aceitável, pelo que a prestação de serviços objecto do presente procedimento pode ser adjudicada. -----

-----É presente ainda a minuta do respectivo contrato. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar os trabalhos à firma PASSO GEOMÉTRICO – CAIXILHARIA UNIPessoal, LDA., pelo valor da proposta e aprovar a respectiva minuta do contrato. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----Ausentou-se da Sala de Reuniões o Vereador, sr. Dr. Serafim Rodrigues.

-----**QUINTA DE TUBERAIS ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES**

E.M. – Solicita o Conselho de Administração da empresa municipal a atribuição do subsidio de 4.000,00 €, acrescido de IVA, para fazer face aos encargos com o Fiscal único, bem como o pagamento da importância de 755,48 € equivalente ao montante das senhas de presença da Vogal do Conselho de Administração Dr.^a Carla Gomes. -

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----Regressou à Sala de Reuniões o Vereador, sr. Dr. Serafim Rodrigues. -----

-----O sr. Presidente, declarou estar impedido na discussão dos assuntos a seguir indicados na “Ordem de Trabalhos”, por força da alínea b) do nº 1 do artº 44º e 45º do C.P.A., pelo que nos termos do artº 69º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delega na Vereadora, sra. Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa, todas as competências que lhe estão atribuídas para presidir à reunião do Executivo no assunto em questão, de forma a garantir o cumprimento da lei. ---

-----Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente. -----

-----Prosseguiram os trabalhos sob a presidência da Vereadora, sra. Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa. -----

-----**CENTRO ESCOLAR DE OLIVEIRA DO DOURO – ELABORAÇÃO**

DO PROJECTO:- CARLOS ALMEIDA MARQUES, Arquitectura e Urbanismo L.da, solicita a libertação das importâncias retidas em pagamentos para garantia dos trabalhos de elaboração do projecto do Centro Escolar de Oliveira do Douro.-----

-----Os serviços Técnicos desta Câmara informam que as três fases previstas em propostas e adjudicadas por despachos do sr. Vice presidente de 01.06.2007 e 18.06.2009 estão concluídas (c.f. informação constantes no processo GSE Ext

593/2011, passos 4 e 8). -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, proceder à libertação das importâncias devidas como caução. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL -----

-----**CASA DA CULTURA – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA:** - A firma Maranhão Sociedade de Construções L.da, solicitou a recepção definitiva da obra, considerando que o auto de recepção provisória foi realizado a 29/03/2004. Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

-----*“Depois da realização de alguns trabalhos para retificação de anomalias, junto se remete o Auto de Recepção definitiva, relativo à empreitada de “Reconstrução de um edifício para Casa da Cultura-Cinfães”, elaborado em 14.07.2011 (c.f. anexo), pelo que nos termos do disposto no artigo 229.º do DL 59/99, de 02 de Março, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia, promovendo-se a extinção das cauções prestadas.* -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, libertar as respectivas garantias. -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente e assumiu a presidência da reunião.** -----

08.5 – DIVERSOS -----

-----**CONCURSO DE BOVINOS DA RAÇA AROUQUESA DE PARADELA:** - A Junta de Freguesia de Nespereira e a Comissão de Festas de Santa Ana e São Joaquim, do lugar de Paradela, solicitam a atribuição de um subsídio para fazer aos encargos com os prémios atribuídos no concurso de Bovinos

de Raça Arouquesa que teve lugar no dia 30 de Julho p.p. -----
-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Nespereira o subsídio de € 350,00, equivalente aos primeiros prémios de cada classe. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

-----09.3 - APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS ---

-----ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE NESPEREIRA:- Solicita esta Associação a atribuição de um subsídio para fazer face as despesas com a realização da semana da juventude, que terá lugar na Ponte da Balsa, entre os dias 15 a 20 de Agosto, com a apresentação de um programa diversificado, música, desporto (voleibol, jogos lúdicos) etc, cujo orçamento se estima em 16.252 €.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 2.550,00.

-----O sr. Presidente, declarou estar impedido na discussão do assunto a seguir indicado na “Ordem de Trabalhos”, por força da alínea b) do nº 1 do artº 44º e 45º do C.P.A., pelo que nos termos do artº 69º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delega na Vereadora, sra. Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa, todas as competências que lhe estão atribuídas para presidir à reunião do Executivo no assunto em questão, de forma a garantir o cumprimento da lei. -----

-----Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente. -----

-----Prosseguiram os trabalhos sob a presidência da Vereadora, sra. Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa. -----

-----09.4 – DIVERSOS -----

-----URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO AIDO – TRABALHOS IMPREVISTOS: - Os serviços Técnicos desta Câmara, informam o seguinte: -
“Estando a decorrer os trabalhos mencionados em assunto, verifica-se no projecto de execução que, a tubagem existente na rede de águas pluviais a executar no novo arruamento (diâmetro 200mm), não comportará, num futuro próximo, a descarga que

será necessária fazer à recolha das águas pluviais das ruas de Camões, Dr. Flávio de Resende e cota alta da rua General Humberto Delgado, considerando o projecto que se encontra em execução da Requalificação Urbana da Sede do Concelho (entre os Paços do Concelho e a Praça 25 de Abril). De salientar que devido à distância até a linha de água mais próxima, é tecnicamente impossível desviar estas águas para outro local, a não ser o arruamento existente e que está a ser requalificado no âmbito desta empreitada. Um factor que contribui igualmente para esta proposta, relaciona-se com a necessidade de encaminhamento de parte de águas pluviais, realizadas na empreitada confinante, Espaços Envolventes à Biblioteca e ao Auditório Municipal.

-----Assim, colocamos à vossa consideração a alteração dos 188m de tubagem de diâmetro 200mm previstos, para a mesma quantidade em tubo corrugado SN8, em utilização pelos serviços municipais nas redes públicas mais recentemente executadas. Esta proposta implica uma realização de "trabalhos a menos" no valor de 1.284,04 euros e de "trabalhos a mais" de 6.042,32 euros, que correspondem a um total de 4.758,28 euros, valor justificado pelo preço de mercado para o tipo de trabalhos em questão.-----

-----Nos termos do Código dos Contratos Públicos estes trabalhos podem ser considerados como Trabalhos a Mais, nos termos do disposto no artigo 370.º conforme passamos a expor: -----

----- os trabalhos tornam-se necessários a execução da obra, na sequência de circunstâncias imprevistas, originadas pela Requalificação de arruamentos a cota mais alta (projecto em execução) e para ligação de parte de rede de uma empreitada em fase de conclusão; e -----

----- não podendo ser tecnicamente separáveis do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra, como é o caso da ligação das redes secundárias e colidir com a execução dos restantes trabalhos de infra-estruturação do arruamento.-----

----- o contrato inicial foi o resultado de um concurso público; -----
----- conforme valores acima referenciados, o preço atribuído a estes trabalhos a mais, que em caso de aprovação originarão o 1.º contrato adicional, deduzido dos trabalhos a menos, corresponde a 0,38 % do preço contratual (1.247.348,50 euros).--
-----Considerando que os trabalhos propostos são de alteração de tubagem, não se considera "prorrogação de prazo".-----
-----Mais se informa que foi consultada a equipa de projecto que concorda com a alteração ao mesmo.-----
-----Em anexo a proposta da entidade executante e peça desenhada.”-----
-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização dos trabalhos a mais de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e proceder à elaboração do respectivo contrato adicional. -----
-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----
-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente e assumiu a presidência da reunião.** -----
-----**BALNEÁRIOS NO POLIDESPORTIVO DE ALHÕES:** - A firma Custódio de Melo Sociedade de Construções L.da, adjudicatária desta obra solicita a restituição das verbas cativas para reforço da caução e a libertação da garantia bancária, considerando que a 21/7/2011, foi feita a recepção definitiva da obra. -----
-----Foi deliberado, por unanimidade, libertar a garantia bancária e restituir as verbas cativas. -----
-----**CAIS DO ESCAMARÃO – SANITÁRIOS AMOVÍVEIS:-** A Junta de Freguesia de Souselo, solicita o empréstimo de dois sanitários para serem colocados no cais do Escamarão, durante os meses de Verão.-----
-----Foi deliberado, por unanimidade, colocar no local, dois sanitários amovíveis.

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

11- ACÇÃO SOCIAL-----

-----**11.4 – DIVERSOS**-----

-----**REQUALIFICAÇÃO HABITACIONAL:** - O sr. José Luís Silva Cardoso, residente em Vilar do Peso, freguesia de S. Cristóvão de Nogueira, deste concelho, solicitou aos Serviços Sociais apoio para recuperação do revestimento do tecto de um dos quartos, hall e instalações sanitárias de sua habitação.-----

-----Os serviços técnicos desta Câmara após visita ao local confirmam a necessidade das obras e informam que os orçamentos apresentados pelo requerente são aceitáveis, designadamente de 385,40 € e 387,50 €. Os serviços Sociais desta Câmara informam que o agregado familiar apresenta um rendimento per capita de 73,91 € mês e são de parecer que o Município deve apoiar esta família.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, fornecer o material conforme orçamento do Construtor Civil - Ademar Ribeiro Pereira, no montante de € 385,40, acrescido do I.V.A. respectivo.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

13 – PROTECÇÃO CIVIL-----

-----**13.5 – DIVERSOS**-----

-----**PERIGO DE DERROCADA – CASA DEVOLUTA – SOUSELO:** - A Comissão de vistorias depois de localmente verificar a situação colocada pela Junta de Freguesia de Souselo informa:-----

-----“**ASSUNTO:** Vistoria a casa degradada, sita em Galheira - Souselo – Cinfães

PROPRIETÁRIO: António da Silva Rodrigues-----

MORADA: Ribeirinha - Espadanedo – Cinfães-----

-----Nos termos da deliberação tomada em Reunião de Câmara, com data de 9 de Maio de 2011, a comissão composta pelo Eng.º Luís Manuel Rodrigues Sequeira, o Eng.º Hélio Henrique Rocha Sampaio, na qualidade de representantes deste Município e o Sr. Paulo Jorge Vasconcelos Soares, na qualidade de Comandante dos Bombeiros Voluntários de Nespereira, constatou-se que, o prédio urbano com destino a habitação, localizado em Galheira, freguesia de Souselo e pertencente ao Sr. António da Silva Rodrigues, se encontra em estado de degradação, de que se destacam os seguintes aspectos: -----

----- - Existem alguns elementos de revestimento da cobertura que se encontram soltos, com possibilidade de atingir pessoas e bens que transitem na via pública e edifícios vizinhos confinantes com o edifício; -----

----- - Verifica-se ainda, o desmoronamento de alguns dos seus elementos estruturais, nomeadamente as paredes das fachadas confinante com os vizinhos e com o caminho público; -----

-----Face ao exposto, entende-se que deverá o requerente ser notificado, de modo a proceder aos trabalhos necessários para garantir a segurança do edifício, evitando eventuais consequências para o espaço público, devendo ainda proceder ao seu encerramento de forma a evitar o acesso ao interior. -----

-----Mais se informa, que o titular do prédio em causa compareceu no acto da vistoria, tendo o mesmo sido alertado para a situação de degradação e perigo que o edifício representa. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria. -----

-----**O sr. Presidente, declarou estar impedido na discussão do assunto a seguir indicado na “Ordem de Trabalhos”, por força da alínea b) do nº 1 do artº 44º e 45º do C.P.A., pelo que nos termos do artº 69º da Lei 169/99, de 18 de Setembro,**

delega na Vereadora, sra. Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa, todas as competências que lhe estão atribuídas para presidir à reunião do Executivo no assunto em questão, de forma a garantir o cumprimento da lei. -----

-----Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente. -----

-----Prosseguiram os trabalhos sob a presidência da Vereadora, sra. Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

-----17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

-----RECUPERAÇÃO E RESTAURO DA ANTIGA CASA DE SERPA PINTO E REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ANTIGA ADEGA PARA RESTAURANTE-----

Filtrimix, Unipessoal, Lda, requer licença administrativa para recuperação e restauro da antiga casa de Serpa Pinto e remodelação e ampliação da antiga adega para restaurante, sito na Quinta do Paço da Serrana, freguesia de Oliveira do Douro, cujo processo foi registado sob o nº 15/2010, de 19 de Fevereiro.

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos (Eng. Daniel Soares), em 28/07/2011, na informação técnica, concluíram o seguinte: -----

“Após análise do projecto de arquitectura ora submetido a apreciação informa-se o seguinte: -----

- A referida pretensão insere-se em área definida no Plano Director Municipal (PDM) como “Reserva Agrícola Nacional”, sendo que a ocupação do solo é regulada pelo Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, tendo procedido à apresentação de Parecer da Reserva Agrícola Nacional a conceder a utilização de 688m² de solo agrícola. -----

- A requerente procedeu à alteração do pedido inicial, incidindo agora o pedido apenas na Recuperação e Restauro da antiga Casa de Serpa Pinto e na Remodelação e Ampliação da Antiga Adega para Restaurante; -----

- As instalações sanitárias não cumprem com o disposto no artigo 87.º do RGEU; ---
- A rampa da antiga Casa de Serpa Pinto não cumpre com o disposto no ponto 1, da secção 2.5 do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto; -----
- Os lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada não cumprem com o disposto no ponto 2 da subsecção 2.8.1, da secção 2.8 do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto; -----
- De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, alterado pela Lei n.º 16/2010, de 30 de Julho, o requerente apresentou Parecer da Autoridade de Saúde, no entanto deverá ser rectificado de acordo com as alterações a introduzir ao projecto; -----
- Não procederam à entrega do formato digital, conforme disposto no n.º 4, do artigo 7.º do RMUE; -----

Face ao exposto e de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, propõe-se o indeferimento do pedido de licenciamento relativo à Recuperação e Restauro da antiga Casa de Serpa Pinto e na Remodelação e Ampliação da Antiga Adega para Restaurante.”-----

-----Mais se informa que não dispomos do Contrato de Comodato e que relativamente às alterações introduzidas nas edificações existentes submete-se à Consideração Superior o seguinte: -----

----- A demolição da Torre existente na edificação contígua à antiga Casa de Serpa Pinto, que segundo o autor do projecto “*não se enquadra no período arquitectónico de origem da casa principal*”); -----

----- A demolição dos balneários; -----

----- A inexistência de cobertura entre a antiga Casa de Serpa Pinto e as instalações sanitárias de apoio existentes na edificação contígua.”-----

----- Relativamente ao referido na peça desenhada n.º 15, “*limpar mato e árvores sem interesse*”, sugere-se que esse tipo de trabalho seja devidamente acompanhado ou seja efectuado um estudo paisagístico, de forma a salvuardarmos os exemplares existentes. -----

Em 29/07/2011 a Arqª Cristina Nabais emitiu o seguinte parecer: “Vimos por este meio informar que concordamos com a análise do técnico Daniel Soares, prestada em 28.07.2011, pelo que estão: por resolver as questões abordadas no ponto "4. Conclusão" propondo-se por esta razão o indeferimento do pedido de licenciamento, tal como se apresenta, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 24 do Decreto-lei nº555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-lei nº26/2010 de 30 de Março e submete-se à Consideração Superior quatro questões expostas na parte final do mesmo ponto.”-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, autorizar que seja demolida a Torre existente na edificação contígua à antiga Casa de Serpa Pinto, bem como os balneários e aceitar a inexistência de cobertura entre a antiga Casa de Serpa Pinto e as instalações sanitárias de apoio existentes na edificação contígua. O trabalho de limpeza de mato e árvores sem interesse deve ser devidamente acompanhado pelos serviços municipais. -----

-----17.5 – DIVERSOS -----

-----**PROPRIEDADE HORIZONTAL – ADITAMENTO:** - QUINTA DE CINFÃES – SOCIEDADE CIVIL, com sede em Rua de Camões – Cinfães, solicitam a constituição de propriedade horizontal do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 1717/19990803. -----

-----Os serviços técnicos desta Câmara informam: - -----

“.../... **2. ÂMBITO DO REQUERIMENTO** -----

-----A requerente procedeu à apresentação de elementos no seguimento da

Informação Técnica, de 27 de Maio de 2011. -----

-----A requerente solicita certidão para efeitos de constituição de Propriedade Horizontal, de que as oito fracções são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com entradas e saídas próprias, de acesso à via pública, de acordo com o previsto no Artigo 1415º do Código Civil, relativamente ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 1727/19990803. -----

-----3. ENQUADRAMENTO -----

-----3.1 Legislação Aplicável -----

-----Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

-----Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) -----

----- Código Civil. -----

-----3.2 Outros -----

-----Processo de obras n.º 04/10 -----

-----Informação Técnica, de 27 de Maio de 2011 -----

----- Processo LE-EDI - 4/2010, aprovado em 14-10-2010 -----

-----De referir que ambos os dois pisos acima da cota de soleira das matrizes 1304 (fracções E e H) e 1035 (fracções D e G) foram alvos de processo de licenciamento na Câmara Municipal de Cinfães. A construção na matriz 1304 (fracções E e H) teve o licenciamento registado com o n.º 1461 no ano de 1958, tendo a Licença de Uso n.º 27/1959 de 27 de Janeiro. A construção na matrizes 1305 (fracções D e G) teve o licenciamento registado com o n.º 1459 no ano de 1958, tendo a Licença de Uso n.º 26/1959 de 27 de Janeiro. Sofreu alterações conforme processo n.º 288/95, deferidas por parecer da Câmara Municipal de Cinfães em 03 de Agosto de 1996. -----

-----4. CONCLUSÃO-----

-----Após análise da Propriedade Horizontal verifica-se que as 8 fracções são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com entradas e saídas próprias, de acesso à via pública, de acordo com o previsto no Artigo 1415º do Código Civil, pelo que não se vê inconveniente na emissão da respectiva Certidão, de acordo com a seguinte descrição. -----

-----Mais se informa que procederam à entrega dos termos de responsabilidade do autor do projecto de arquitectura e do coordenador do projecto como previsto no n.º 1, do artigo 12.º do RMUE, pelo que a constituição da propriedade horizontal deve ser emitida ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do referido artigo. -----

-----**PROPRIEDADE HORIZONTAL:** -----

-----Edifício de habitação, comércio e serviços, composto de Cave/Cave com pé-direito duplo R/Chão e Andar, com a área de implantação de 471,00m² e área descoberta de 919,00m², sito na Rua de Camões, freguesia de Cinfães, Concelho de Cinfães, a confrontar a Norte com a Câmara Municipal de Cinfães e Quinta de Cinfães, a Sul com Rua de Camões, a Nascente com Bombeiros Voluntários e a Poente com Afonso Pereira e Câmara Municipal de Cinfães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 1727/19990803 e com as matrizes n.ºs 1304, 1305, 1029 e 6075. -----

-----**Fracção autónoma designada pela letra "A"** -----

-----Destinada a arrumos, com entradas pelas portas PX1 (porta de acesso à área exterior não dependente pelo arruamento novo que liga a Rua do Coronel Numa Pompílio à Rua do Capitão Salgueiro Maia, localizada a Norte/Nascente do prédio) e porta PA1 (porta de acesso à fracção, localizada a Norte do prédio), constituída por: espaço amplo com área de cento e cinquenta e três vírgula oitenta e quatro metros quadrados (153,84 m²) e logradouro com área de duzentos e vinte e três vírgula três metros quadrados (223,03 m²). A área total é de: trezentos e setenta e seis vírgula

oitenta e sete metros quadrados (376,87 m²). -----

-----Tem valor relativo (‰): duzentos e quarenta e três (243). -----

-----**Fracção autónoma designada pela letra "B"** -----

-----Destinada a arrumos, com entradas pelas portas PX1 (porta de acesso à área exterior não dependente pelo arruamento novo que liga a Rua do Coronel Numa Pompílio à Rua do Capitão Salgueiro Maia, localizada a Norte/Poente do prédio) e porta PB1 (porta de acesso à fracção, localizada a Norte do prédio), constituída por: dois espaços amplos com área total de cento e trinta e três vírgula sessenta e sete metros quadrados (133,67 m²) e logradouro com área de cento e sessenta e sete vírgula trinta e cinco metros quadrados (167,35 m²). A área total é de: trezentos e um vírgula dois metros quadrados (301,02 m²). -----

-----Tem valor relativo (‰): cento e noventa e quatro (194). -----

-----**Fracção autónoma designada pela letra "C"**-----

-----Destinada a arrumos, com entradas pelas portas PX1 (porta de acesso à área exterior não dependente pelo arruamento novo que liga a Rua do Coronel Numa Pompílio à Rua do Capitão Salgueiro Maia, localizada a Norte/Nascente do prédio) e porta PC1 (porta de acesso à fracção, localizada a Norte/Nascente do prédio), constituída por: -----

-----quatro espaços amplos com área total de cento e cinquenta e dois vírgula cinquenta e um metros quadrados (152,51 m²) e logradouro com área de cento e sete vírgula oitenta metros quadrados (107,80 m²). A área total é de: duzentos e sessenta vírgula trinta e um metros quadrados (260,31 m²). -----

-----Tem valor relativo (‰): cento e sessenta e oito (168). -----

-----**Fracção autónoma designada pela letra "D"**-----

-----Destinada a comércio ou serviços, com entrada pela porta PD1 da Rua de Camões (porta de acesso à fracção, localizada a Sul/Poente do prédio), constituída

por: -----
-----recepção com área de vinte e sete vírgula sessenta e seis metros quadrados (27,66 m²), balcão de atendimento com área de trinta e três vírgula noventa e três metros quadrados (33,93 m²), espaço de arrumação com área de cinco metros quadrados (5,00 m²), espaço amplo com área de cinquenta e três vírgula quatro metros quadrados (53,04 m²) e gabinete com área de quatorze vírgula quarenta e dois metros quadrados (14,42 m²). A área total é de: cento e trinta e quatro vírgula cinco metros quadrados (134,05 m²). -----

-----Tem valor relativo (‰): oitenta e seis (86). -----

-----**Fracção autónoma designada pela letra "E"** -----

-----Destinada a comércio ou serviços, com entrada pela porta PE1 da Rua de Camões (porta de acesso à fracção, localizada a Sul do prédio), constituída por: ---

-----espaço amplo com área de setenta vírgula dezoito metros quadrados (70,18 m²), instalação sanitária com área de dois vírgula dezassete metros quadrados (2,17 m²) e dois espaços de arrumação com área de nove vírgula vinte e três metros quadrados (9,23 m² = 7,88 m² + 1,35 m²). A área total é de: oitenta e um vírgula cinquenta e oito metros quadrados (81,58 m²). -----

-----Tem valor relativo (‰): cinquenta e três (53). -----

-----**Fracção autónoma designada pela letra "F"** -----

-----Destinada a comércio ou serviços, com entrada pela porta PF1 da Rua de Camões (porta de acesso à fracção, localizada a Sul/Nascente do prédio), constituída por: -----

-----espaço amplo com área de sessenta e três vírgula oitenta e dois metros quadrados (63,82 m²), instalação sanitária com área de três vírgula vinte e três metros quadrados (3,23 m²) e espaço de arrumação com área de dezasseis vírgula setenta e sete metros quadrados (16,77 m²). A área total é de: oitenta e três vírgula

oitenta e dois metros quadrados (83,82 m²). -----

-----Tem valor relativo (‰): cinquenta e quatro (54). -----

-----**Fracção autónoma designada pela letra "G"** -----

-----Destinada a habitação, com entrada pela porta PG1 da Rua de Camões (porta de acesso à fracção, localizada a Sul/Poente do prédio), constituída por: -----

-----escada com área de dezasseis vírgula trinta e sete metros quadrados (16,37 m²), quatro salas com área total de sessenta vírgula vinte metros quadrados (60,20 m² = 14,06 m² + 14,14 m² + 15,08 m² + 16,92 m²), instalação sanitária com área de sete vírgula dezasseis metros quadrados (7,16 m²), copa com área de dezoito vírgula quatorze metros quadrados (18,14 m²), espaço de arrumação com área de dois vírgula trinta metros quadrados (2,30 m²), corredor com área de treze vírgula quinze metros quadrados (13,15 m²), hall com área de cinco vírgula noventa e dois metros quadrados (5,92 m²), balneário com área de dezasseis vírgula sete metros quadrados (16,07 m²), instalação sanitária com área de cinco vírgula dezasseis metros quadrados (5,16 m²), sala com área de seis vírgula sessenta e cinco metros quadrados (6,65 m²), espaço de arrumação com área de dois vírgula noventa metros quadrados (2,90 m²) e varanda com área de seis vírgula sessenta metros quadrados (6,60 m²). A área Total é de: cento e sessenta vírgula sessenta e dois metros quadrados (160,62 m²). -----

-----Tem valor relativo (‰): cento e quatro (104). -----

-----**Fracção autónoma designada pela letra "H"** -----

-----Destinada a habitação, com entrada pela porta PH1 da Rua de Camões (porta de acesso à fracção, localizada a Sul do prédio), constituída por: -----

-----garagem com área de quatorze vírgula doze metros quadrados (14,12 m²), escada com área de nove vírgula setenta e cinco metros quadrados (9,75 m²), cinco quartos com área total de cinquenta vírgula quatro metros quadrados (50,04 m² =

9,10 m² + 8,60 m² + 8,32 m² + 11,02 m² + 13,00 m²), quarto de banho completo com área de dez vírgula dez metros quadrados (10,10 m²), instalação sanitária com área de cinco vírgula oitenta e nove metros quadrados (5,89 m²), sala com área de vinte vírgula vinte e cinco metros quadrados (20,25 m²), corredor com área de onze vírgula vinte metros quadrados (11,20 m²), cozinha com área de quatorze vírgula sessenta e um metros quadrados (14,61 m²), despensa com área de cinco metros quadrados (5,00 m²), lavandaria com área de três vírgula sessenta e três metros quadrados (3,63 m²) e hall de serviço com área de seis vírgula oitenta e um metros quadrados (6,81 m²). A área total é de: cento e cinquenta e um vírgula quarenta metros quadrados (151,40 m²).-----

-----Tem valor relativo (‰): noventa e oito (98). -----

-----**ZONAS COMUNS:** -----

-----São comuns a todas as fracções, sem excepção: o solo onde está implantado o prédio, a estrutura em alvenaria de pedra e betão armado, incluindo as fundações, as infra-estruturas existentes (redes de esgotos, redes de águas pluviais, rede de abastecimento de água, rede eléctrica, etc.) e tudo o que as compõe, as paredes exteriores e respectivas fachadas, todas as redes de abastecimento e/ou alimentação, o muro de pedra incluindo o portão à face da Rua de Camões e as coberturas e as demais previstas no Artigo 1421.º do Código Civil. -----

-----É comum às fracções A, B e C toda a área exterior não dependente, constituída por espaços exteriores pavimentados e as portas PX1 (porta de acesso à área exterior não dependente pelo arruamento novo que liga a Rua do Coronel Numa Pompílio à Rua do Capitão Salgueiro Maia, localizada a Norte/Nascente do prédio) e portão existente (porta de acesso à área exterior não dependente pela Rua de Camões, localizada a Sul/Nascente do prédio). -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos

serviços técnicos. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente e assumiu a presidência da reunião.** -----

-----**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezassete horas e trinta minutos (17H30), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta acta, que vai ser assinada, se for aprovada.

-----E Eu, _____, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----